

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



#### **CONTRATO Nº 20250327**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250327 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, e do outro lado F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE, CNPJ/CPF CNPJ 33.558.620/0001-08, com sede na RUA DR JOEL BARBOSA, Nº174, CENTRO, Lima Campos-MA, CEP 65728-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).FELIPE MONTEIRO FREITAS CAVAL CANTE, portador do(a) CPF 032.324.953-11, têm justo e contratado o seguinte:

#### 1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES T ÉCNICAS OPERACIONAIS DOS EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao processo PREGÃO 53.2025 PE e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016189	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 12 refletores par 1 ed 3w, 04 movings heads beam ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 12 refletores par 3w, 04 movings heads beam 200 SR, 01 máquina de fur 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compat com essa quantidade de equipamentos e 01 operator	led maça ivel	4,00	5.375,060	21.500,24
016190	técnico profissional. ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 08 cob autdoor, 24 re fletores par led 3w, 08 movi ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 08 cob autdoor, refletores par led 3w, 08 movings heads beam 200 5R máquinas de fumaça 1500w profissional, 02 mini bri de 04 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível essa quantidade de equipamentos e 01 operador técr profissional.	24 , 02 ltes com	4,00	7.593,060	30.372,24



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



016191	LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 16 cob outdoor, 100 r DIA efletores par led 3w, 80 mov LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 16 cob outdoor, 100	6,00	12.418,560	74.511,36
	refletores par led 3w, 80 movings heads beam 260 14R, 02 canhoes seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 12 mini brutes de 06 lámpadas, 02 mesa de iluminação MA 2, 32 P5 outdoor, 24 strob rgbw, 08 elipsiodal com ires, 12 moving photo max 500 e 02			
016192	operador técnico profissional.	4,00	6.197,280	24.789,12
016193	6mm medindo 6x3mm. PAINEL DE LED DE MEDIO PORTE indoor/outdoor de pixel	4,00	9.491,890	37.967,56
016194	6mm medindo 6x3mm. PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE indoor/ outdoor de pix DIA el 3mm medindo 10x06m. PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE indoor/ outdoor de pixel	6,00	15.001,680	90.010,08
016195	3mm medindo 10x06m. SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com 04 caixas acústicas DIA , amplificação compatível, 0 SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com 04 caixas acústicas,	4,00	7.328,110	29.312,44
016196	amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais,02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.  SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE com 16 caixas acústicas s DIA	4,00	11.605,880	46.423,52
010190	endo 08 caixas de subgraves. SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 32	4,00	11.003,000	40.423,32
016197	canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill duplo e estéreo, SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com 48 caixas acústicas DIA sendo 24 caixas de subgraves	6,00	23.815,830	142.894,98
	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas line array original de fabrica LS AUDIO, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 56 canais com 32 auxiliares, sendo CL5 YAMAHA COM RACK D2 E DIGICO SD8, 02 processador			
016198	de PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças de alumínio P30 c DIA om cobertura em lona anti ch PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso +	4,00	9.454,610	37.818,44
016199	teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais. PALCO DE MEDIO PORTE em treliças de alumínio P30 com DIA cobertura em lona anti cham	4,00	13.392,190	53.568,76
	PALCO DE MEDIO PORTE em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada			
016200	de acesso e fechado no fundo e laterais. PALCO DE GRANDE PORTE em treliças de aluminio P30 e DIA P50 com cobertura em lona an PALCO DE GRANDE PORTE em treliças de aluminio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 16 metros de frente, 12 metros de fundo, 09 metros de altura (piso +	6,00	27.550,910	165.305,46
016201	teto), 1,80 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.  TABLADO, medindo 4,00m x 3,00m x 0,50 m com piso fei DIA to em compensado de TABLADO, medindo 4,00m x 3,00m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa	4,00	5.760,520	23.042,08
016202	de acesso.  TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em co DIA mpensado de madeira naval, c  TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de l° uso,	2,00	7.388,190	14.776,38
016203	revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso. STAND especial medindo 4x3x2,20m, com material em pe DIA rfis de aluminio octanorme,	4,00	7.427,690	29.710,76
	STAND especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas			
016204	ornamentais.  STAND especial medindo 3x3x2,20m, com material em pe DIA rfis de aluminio octanorme,  STAND especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de aluminio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo	4,00	6.245,950	24.983,80
016205	iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1° uso, paisagismo com plantas ornamentais. TENDA com montagem, em lona branca no estilo piramid DIA al com base em estrutura met TENDA com montagem, em lona branca no estilo piramidal	15,00	920,010	13.800,15
	com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.			



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



016206	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lon	DIA	15,00	1.190,370	17.855,55
	a branca no estilo piramida TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lor			,	,
	branca no estilo piramidal com base em estrutur	a			
	metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta calhas laterais, interriça reforçada para captação	e			
	escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pé de sustentação.				
016208	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lon a branca no estilo piram	DIA	20,00	2.311,040	46.220,80
	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lor branca no estilo piramidal com base em estrutur				
	metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada,compost de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação	:a			
	escoamento de água. Altura de 3.0 metros em seus pés d				
016209	sustentação. TENDA em lona brança no estilo piramidal com base em	DIA	15,00	1.159,150	17.387,25
	estrutura de alumínio. TENDA em lona branca no estilo piramidal com base e	em			
	estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 5m x 5 cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçad				
	para captação e escoamento de água, sem tablado. Altur de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	ra .			
016210	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas medindo	METRO	850,00	39,890	33.906,50
	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos e placas metálicas medindo 3,00 X 2,00 metros, co	em om			
	travessa e suporte para fixação, portões para saídas d				
016211	emergência. GRADE DE CONTENÇÃO em aço ou alumínio galvanizado me	METRO	650,00	28,960	18.824,00
	dindo 2,00 X 1,00mt. Incluin GRADE DE CONTENÇÃO em aço ou alumínio galvanizad	lo			
	medindo 2,00 X 1,00mt. Incluindo transporte, montagem desmontagem.	e			
016212	PRATICAVEL em alumínio tamanho 2 metros por 1 metro (totalizando 2 metros quadra	METRO	150,00	198,170	29.725,50
	PRATICAVEL em alumínio tamanho 2 metros por 1 metr				
	(totalizando 2 metros quadrados), e altura ajustável d 30 centímetros a 140 centímetros, com servico d	ie			
016213		METRO	650,00	32,580	21.177,00
016214	TRELIÇAS (GRIDE) de Aluminio Q30 (metro linear TRELIÇAS de Aluminio P50 (metro linear).	METRO	44,00	42,650	1.876,60
016215	TRELIÇAS de Aluminio P50 (metro linear) CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de	DIA	5,00	6.601,320	33.006,60
	camarim medindo 4m de largu CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem d		•	•	•
	camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 AR CONDICIONADO, 0	) <b>,</b>			
	espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigoba				
016216	minimo 76 litros. TELA DE PROJEÇÃO - retrátil de tamanho 100 polegadas	DIA	4,00	104,740	418,96
016217	TELA DE PROJEÇÃO - retrátil de tamanho 100 polegadas TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 120 polegadas com trip	DIA	4,00	169,570	678,28
	é de ferro. TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 120 polegadas com trip	pé			
016218	de ferro TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 150 polegadas com trip	DIA	4,00	264,320	1.057,28
	é de ferro. TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 150 polegadas com trip				
016219	de ferro TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliça		4,00	327,670	1.310,68
010210	Q-15 ou D-25. TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliç		1,10	521,415	21020,00
016220	Q-15 ou D-25		7.00	1 166 630	8.166,41
	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 10.000 mü/hora	DIA	7,00	1.166,630	·
016221	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 25.000 mü/hora	DIA	7,00	2.457,490	17.202,43
016222	GERADOR de energia profissional de 80kva, cabinado e silenciado com sistema de a		4,00	258,880	1.035,52
	GERADOR de energia profissional de 80kva, cabinado silenciado com sistema de aterramento e cabeament				
	completo e abastecido para uso de no mínimo 08 ininterruptas com operador técnico	lh			
016224		DIA	5,00	6.340,980	31.704,90
	GERADOR de energia profissional de 260kva, cabinado silenciado com sistema de aterramento e cabeament	e			
	completo e abastecido para uso de no mínimo 08	ih			
016225	ininterruptas com operador técnico. BANHEIRO QUÍMICO em polietileno, ou material similar	DIA	211,00	385,710	81.384,81
	, com piso antiderrapante, i BANHEIRO QUÍMICO em polietileno, ou material similar				
	com piso antiderrapante, identificação visual masculin	ıa			
	e feminina e portadores de necessidade especiais abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos d papel higiênico, produto guimico desbactericid				
	utilizado no bojo dos banheiros essência aromatizant desbactericida				
	Cesto de lixo em todos os banheiros.	· a			
	banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados				
	Durante o evento, funcionárias estarão efetuando intermitentemente pulverização aromática em spray	· ,			
	fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados transmitindo uma maior segurança de limpeza				
	higienização aos clientes. Os dejetos decorrentes duso dos banheiros químicos deverão ser transportado	lo			
	para a estação de esgoto, a retirada dos banheiro deverá ser feita imediatamente após o término d	s			
	person our research successions the apps of resulting of				



evento.

# Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	evento. Poderão ser solicitados banheiros PNE dentro			
015000	da quantidade estimada.	2.40	24 070 420	60 040 04
016228	Prestação de serviços de locação de produtos para de DIA coração, montagem e decoraç	2,00	34.970,470	69.940,94
	Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser			
	realizados pela Administração Pública. A decoração			
	deverá estar montada com no mínimo 02 (duas)horas de antecedência ao inícic do evento. A decoração deverá			
	estar montada com no minimo 02 (duas) horas de			
	antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada			
	com paredes de tecidos falsas (cores a definir) Peças			
	decorativas, sendo no minimo: (i) lustres (ii)			
	colunas de vidros, pedreiras e rústicas (iii) taças			
	(iv) pufes (v) tapetes (vi) castiçais com velas (vii)			
	plantas com cachepôs (viii) aparadores? cômodas bombe (ix) poltronas tipo Luis XV (x) espelhos (xi) arranjos			
	de flores nobres (flores naturais) (xii) arranjos de			
	flores permanentes (xiii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiv) banquetas (xv)			
	púlpito (xvi) transporte das peças			
	(xvii) instalações (xviii) mesa para doces com opções: rústico, espelho,			
	pérola ou resinada (xix) suporte diversos para doces (xx) taças para água (xxi) montagem e desmontagem			
	(xxii) tampões para mesas (xxiii) mesas e cadeiras em			
	PVC (xxiv) mesas em vidro (xxv) toalhas longas (branca ou jacar) com no minimo 2,80 m de diâmetro			
	(xxvi)			
	toalhas de1,5m (cores a definir) (xxvii) balões (xxviii) muro inglês (com folhas verdes e orquideas			
	permanentes) (xxix) painel rústico em ripamento (xxx)			
	20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo			
	(xxxi) cortina de pisca branco (xxxii) plantas verdes diversas (xxxiii)			
	pergolado em madeira com no mínimo 3 X 2,5 m (xxxiv)			
	tablado de entrada em vidro (xxxv) arranjos florais naturais sobre as mesas (xxxvi) capas de cadeiras.			
	sdias, locais, distribuição e os itens a serem			
	utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo			
	72(setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços			
	deverão estar inclusos todas as etapas de montagem,			
016229	desmontagem e transporte. Prestação de serviços de locação de produtos para de DIA	2,00	35.959,010	71.918,02
	coração, montagem e decora	·	•	
	Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser			
	realizados pela Administração Pública. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de			
	antecedência ao início do evento. A decoração deverá			
	conter no minimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir) Peças			
	decorativas, sendo no minimo: (i) colunas de vidros,			
	pedreiras e rústicas (ii) taças (iii) pufes (iv) tapetes (v) castiçais com velas			
	(vi) plantas com cachepôs (vii) aparadores? cômodas bombe (viii)			
	poltronas (ix) espelhos (x) arranjos de flores nobres			
	(flores naturais) (xi) arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco (xii) vasos			
	decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiii)			
	banquetas (xiv) transporte das peças (xv) instalações (xvi) mesa para doces (xvii) taças para água (xviii)			
	montagem e desmontagem (xix) tampões para mesas (xx) mesas e cadeiras em PVC (xxi) toalhas longas (branca ou			
	jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro (xxii) balões			
	(xxiii) muro inglês (com folhas verdes e orquideas permanentes) (xxiv) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas			
	distribuídos nos ambientes interno e externo (xxv)			
	cortina de pisca branco (xxvi) plantas verdes diversas. Os dias, locais, distribuição e os itens a serem			
	utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no minimo72			
	(setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem,			
	deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A locação dos itens descritos			
	serão realizadas conforme a necessidade do Município			
016231	por evento.  Show artistico com banda de reconhecimento da midia DIA	10,00	7.993,080	79.930,80
	Local (banda/artista de reco Show artistico com banda de reconhecimento da midia	·	•	•
	Local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde			
	ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um)			
	quitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um)			
	tecladista: 01(um) baterista. Show com duração minima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Nos			
	estílos: sertanejo universitário, axé, arrocha ou forró. Obs.: alimentação e hospedagem por conta da			
	empresa vencedora, assim como abastecimento dos			
016232	camarins.  Show artistico com banda e/ou artista de reconhecime DIA	5,00	27.512,060	137.560,30
	nto da midia regional. (band Show artistico com banda e/ou artista de reconhecimento	-,		
	onow artistico com panda e/ou ditista de reconnecimento			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



da midia regional. (banda/artista de reconhecimento Regional, compreendendo Norte e Nordeste). Evento com duração minima de Olh40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, axé, sertanejo universitário, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs.: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.

VALOR GLOBAL R\$ 1.583.076,50

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 53.2025 PE.

## 3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 53.2025 PE e neste termo contratual;
- 3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
  - I A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- **3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se veificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- **3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO de nº 53.2025 PE.
- **3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato,

PRESENTINA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LORES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- **3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- **3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- **3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- **3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- **3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- **3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- **3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamerto dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- **3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condções necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRAT ADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- **4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indcando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- **4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

PREFEITURA INCITILIPAL	DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- **4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- **4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- **4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. DA VIGÊNCIA

- **5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade comp<del>de</del>nte e observados os seguintes requisitos:
  - I Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- III Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

#### 6. DA RESCISÃO

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - I Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III Der causa à inexecução total do contrato;
  - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial d o contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
  - III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

#### IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- **7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cu mulativamente com a multa (art. 156, §7°).
  - 1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
  - II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
  - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II As peculiaridades do caso concreto;
  - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam fipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de colig ação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- **7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- **8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ 1.583.076,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).
- **8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Nota Fiscal/Fatura.

- **8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES atestar a execução do objeto do contrato.
- **8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- **8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) O prazo de validade;
  - b) A data da emissão:
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O período respectivo de execução do contrato;
  - e) O valor a pagar; e
  - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstârcia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- **8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- **8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagam ento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - I Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha,no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado .
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - I Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- **13.1**. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **13.2**. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3**. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



#### 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **14.1**. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- **14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 10 de Outubro de 2025

SEC. MUN. DE CULTURA CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

FELIPE MONTEIRO FRANCES CANADA CANADA

95311 100 12:02 59-03907 100 12:02 59-0307 100 12:02 59-0307 100 12:02 59-0307 100 12:02 59-0307 100 12:02 59-0307 100 12:02 59

F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE CNPJ 33.558.620/0001-08 CONTRATADO(A)